

PARECER Nº 214/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0611-2009.

O projeto de lei no nobre vereador Wadih Mutran “dispõe sobre parâmetros para a política municipal na área da cultura” pautando-se, entre outros, pelo estímulo ao surgimento e reconhecimento de novos intérpretes, abrangendo todos os estilos musicais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade, porem apresentou substitutivo a fim de retirar do texto o art.3º, pois cabe ao Executivo, no exercício da discricionariedade que lhe é conferida pelo ordenamento jurídico, eleger as formas que entender mais oportunas e convenientes para a celebração de acordos, convênios e parcerias.

Justifica o autor que para intérpretes desconhecidos os caminhos são difíceis, pois para lançar-se só com a voz e a interpretação é preciso encontrar espaços que lhes permitam alcançar um grande público e a crítica. Nessa perspectiva é que se insere a presente propositura, assumindo o Poder Público uma postura de estímulo e reconhecimento de seus jovens talentos.

Pelo exposto a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente à propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV